



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para o fornecimento de Combustível, lubrificantes e filtros, para atender as necessidades do Município de Mundo Novo/MS, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes, graxas, filtros e fluidos automotivos, destinados à manutenção e abastecimento da frota oficial do Município de Mundo Novo/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município mantém frota própria composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus e micro-ônibus escolares, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, utilizados diariamente na execução de serviços públicos essenciais, tais como:

- Transporte escolar;
- Atendimento na área da saúde;
- Manutenção de vias urbanas e rurais;
- Serviços de infraestrutura e obras públicas;
- Atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais.

A regularidade do abastecimento e da manutenção preventiva da frota é condição indispensável para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A ausência de fornecimento adequado pode ocasionar paralisação de veículos e máquinas, comprometendo diretamente o atendimento à população.

Os combustíveis (Diesel S10, Diesel S500, Gasolina Comum, Etanol e ARLA 32) são insumos de consumo contínuo, essenciais ao funcionamento da frota. Da mesma forma, os lubrificantes, graxas, filtros e fluidos automotivos são necessários para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, garantindo:

- Redução de desgaste prematuro;
- Aumento da vida útil dos motores e sistemas hidráulicos;
- Prevenção de falhas mecânicas;

**GESTÃO 2025/2028**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

- Segurança operacional.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante:

- Da natureza contínua do consumo;
- Da variação de demanda ao longo do exercício;
- Da necessidade de entregas parceladas;
- Da impossibilidade de definir consumo mensal exato.

Os quantitativos foram definidos com base em memória de cálculo detalhada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborada a partir da série histórica de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, análise da frota municipal e projeção de demanda. Foi adotada metodologia de média histórica ajustada por critérios de economicidade, evitando superdimensionamento e garantindo compatibilidade com a capacidade operacional do Município

Dessa forma, a contratação pretendida é necessária, vantajosa e plenamente justificada, sendo essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Mundo Novo/MS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A solução adotada encontra-se integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que apresenta análise comparativa de alternativas de mercado, demonstrando que a contratação de fornecedor local é a opção mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional.

### **4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

4.1. O fornecimento de combustíveis será realizado diretamente na bomba do posto da contratada, devendo este estar localizado a uma distância máxima de até 05 (cinco) quilômetros da sede do Município, ou em local que assegure viabilidade operacional e economicidade, devidamente justificada.

4.2. O abastecimento deverá ser realizado mediante controle individualizado, contendo no mínimo:

I – identificação do veículo;

II – quilometragem;

III – tipo e quantidade de combustível;

IV – data e horário;

V – identificação do servidor responsável.

**GESTÃO 2025/2028**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

4.3. A contratada deverá fornecer comprovante detalhado de abastecimento para fins de fiscalização.

4.4. **A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, sem custo adicional, quando do fornecimento óleos lubrificantes, hidráulicos, de transmissão e fluidos, aos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.**

4.5. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.6. Sendo feito a entrega dos produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.7. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

## **5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO**

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ARLA 32 - ARLA 32	L	2400	4,20	
2	DIESEL S10 - DIESEL S10	L	320000	6,65	
3	DIESEL S500 - DIESEL S500	L	227000	6,42	
4	ETANOL - ETANOL	L	5000	4,81	
5	FILTRO DE AR CARREGADEIRA CASE W20B - FILTRO DE AR CARREGADEIRA CASE W20B	UN	135	135,00	
6	FILTRO DE AR ONIBUS WV - FILTRO DE AR ONIBUS WV	UN	25	135,57	
7	FILTRO DE CARREGADEIRA CASE W20 B - FILTRO DE CARREGADEIRA CASE W20 B	UN	32	82,50	
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDES BENS - FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDES BENS	UN	27	79,17	
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO - FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO	UN	25	96,71	
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES - FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES	UN	15	139,52	

**GESTÃO 2025/2028**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

11	FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA CASE W20B - FILTRO LUBRIFICANTE CARREGADEIRA CASE W20B	UN	24	69,00	
12	FILTRO OLEO MOTOR MICRO ONIBUS IVECO - FILTRO OLEO MOTOR MICRO ONIBUS IV	UN	15	98,12	
13	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	UN	70	49,37	
14	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML - FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500 ML	UN	755	33,81	
15	GASOLINA COMUM. - GASOLINA COMUM	L	250057,5	6,58	
16	GRAXA PARA PINOS TAMBOR 170KG - GRAXA PARA PINOS TAMBOR 170KG	UN	24	4.644,76	
17	GRAXA PARA ROLAMENTO BALDE 20 LITROS - GRAXA PARA ROLAMENTO BALDE 20 LITROS	UN	58	1.099,17	
18	OLEO 10W40 SINTETICO 1L - OLEO 10W40 SINTETICO 1L	UN	361	50,61	
19	OLEO 15W40 SEMISSINTETICO 1L - OLEO 15W40 SEMISSINTETICO 1L	UN	346	45,50	
20	OLEO 20W50 GASOLINA 1L - OLEO 20W50 GASOLINA 1L	UN	180	38,71	
21	OLEO 5W30 SINTETICO DIESEL 1L - OLEO 5W30 SINTETICO DIESEL 1L	UN	441	62,68	
22	OLEO 5W40 SINTETICO 1L - OLEO 5W40 SINTETICO 1L	UN	453	61,70	
23	OLEO DE CAMBIO 90 1L - OLEO DE CAMBIO 90 1L	UN	132	45,90	
24	OLEO DE FREIO DOT 3 200ML - OLEO DE FREIO DOT 3 200ML	UN	237	23,68	
25	OLEO HIDRAULICO 10W BALDE 20L - OLEO HIDRAULICO 10W BALDE 20L	UN	46	962,22	
26	OLEO HIDRAULICO 68 20L - OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	110	556,90	
27	OLEO HIDRAULICO ATF 1L - OLEO HIDRAULICO ATF 1L	UN	206	49,29	
28	OLEO HIDRAULICO ATF 500ML - OLEO HIDRAULICO ATF 500ML	UN	127	30,25	
29	OLEO HIDRAULICO TAC 3W BALDE 20L - OLEO HIDRAULICO TAC 3W BALDE 20L	UN	118	1.002,14	
30	OLEO HIDRAULICO THF 11 BALDE 20 L - OLEO HIDRAULICO THF 11 BALDE 20 L	UN	90	522,69	
31	OLEO HIDRAULICO TIPO A BALDE 20L - OLEO HIDRAULICO TIPO A BALDE 20L	UN	78	1.036,14	
32	OLEO HO 46 HM 20L - OLEO HO 46 HM 20L	UN	81	662,66	
33	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTETICO - OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SEMISSINTETICO	L	165	44,44	
34	OLEO PARA MOTORES 2 TEMPO - 200ML - OLEO PARA MOTORES 2 TEMPO - 200ML	UN	185	13,29	
35	OLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS - 500ML - OLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS - 500ML	UN	640	24,81	
36	OLEO SAE 15W40 DIESEL BALDE 20L - OLEO SAE 15W40 DIESEL BALDE 20L	UN	68	686,73	
37	OLEO SAE 20W50 500ML - OLEO SAE 20W50 500ML	UN	1179	41,44	
38	OLEO SAE 20W50 GASOLINA 1L - OLEO SAE 20W50 GASOLINA 1L	UN	77	42,01	
39	OLEO TRANSMISSÃO 140 BALDE 20L - OLEO TRANSMISSÃO 140 BALDE 20L	UN	177	904,63	
40	OLEO TRANSMISSÃO 85W140 BALDE 20L - OLEO TRANSMISSÃO 85W140 BALDE 20L	UN	40	1.172,03	
41	OLEO TRANSMISSÃO 90 1L - OLEO TRANSMISSÃO 90 1L	UN	18	41,27	
42	OLEO TRANSMISSÃO DIESEL 433 BALDE 20L - OLEO TRANSMISSÃO DIESEL 433 BALDE 20L	UN	32	743,81	
43	OLEO TRANSMISSÃO DIESEL 434 BALDE 20L - OLEO TRANSMISSÃO DIESEL 434 BALDE 20L	UN	18	705,99	
44	OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 BALDE 20L - OLEO TRANSMISSÃO SAE 90 BALDE 20L	U	80	937,65	

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

Os valores unitários estimados foram definidos com base em pesquisa de preços consolidada, conforme relatório anexo ao processo, observando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para os combustíveis, os valores consideram a média de mercado apurada, podendo ser adotado como critério de reajuste a variação dos preços divulgados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Para os demais itens, será aplicado o índice IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 meses.

Será admitida revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada com base em levantamento de mercado consolidado, conforme relatório anexo ao processo, contemplando múltiplas fontes, tais como:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP
- Licitanet
- Bolsa Nacional de Compras
- Compras Governamentais
- Notas fiscais (Portal da Transparência – CGU)
- Agência Nacional do Petróleo – ANP

Os valores foram definidos por média aritmética dos preços obtidos, garantindo aderência ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de formação de preços.

## **7. PARCELAMENTO DO OBJETO**

7.1. A adjudicação será realizada por item, em razão da divisibilidade do objeto, visando ampliar a competitividade e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Súmula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

## **8. SUSTENTABILIDADE;**

**GESTÃO 2025/2028**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

8.1. A contratação observa critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à manutenção preventiva da frota, redução de desperdícios e utilização eficiente de insumos, contribuindo para menor impacto ambiental indireto.

8.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

**9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;**

9.1. As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

**10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

10.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**11. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

11.1. Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, em Posto de Abastecimento da Contratada, direto na bomba, que deverá estar situado na área urbana do Município, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

**11.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços de troca, sem custo adicional, quando do fornecimento óleos lubrificantes, hidráulicos, de transmissão e fluidos, aos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.**

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O fornecimento de combustíveis será realizado exclusivamente em posto de abastecimento da contratada, não se aplicando entrega em almoxarifado.

11.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações do Contratado:

12.1.1. efetuar o serviço/fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**GESTÃO 2025/2028**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

12.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2. São obrigações do Contratante:

12.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**13. FORMA DE PAGAMENTO;**

13.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

13.3. O prazo estabelecido no item 13.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.2 da Forma de Pagamento**.

13.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) o fornecimento de produtos compatíveis em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade;

14.4. O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

14.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

### **16. SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **17. VIGÊNCIA:**

17.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que demonstrada, mediante pesquisa de preços, a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSO
---------	-----------	---------

**GESTÃO 2025/2028**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

12-10.002.08.122.0004.2033.3.3.90.30.00	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	1.500.0000
38-10.002.08.122.0004.2036.3.3.90.30.00	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PBF E CADUNICO	1.660.0000
60-10.002.08.241.0004.20.0.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV - IDOSO	1.660.0000
60-10.002.08.241.0004.20.0.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV - IDOSO	1.660.0000
23-10.002.08.245.0004.2034.3.3.90.30.00	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO BASICA - CRAS	1.660.0000
31-10.002.08.245.0004.2035.3.3.90.30.00	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL CREAS	1.660.0000
31-10.002.08.245.0004.2035.3.3.90.30.00	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL CREAS	1.661.0000
66-10.002.08.243.0004.2061.3.3.90.30.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL CASA DO ACOLHIMENTO	1.660.0000
11-08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.30.00	BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA	1.500.1002
20-02.012.18.541.0008.2006.3.3.90.30.00	GESTÃO DAS ATIVIDADES SEC. MEIO AMBIENTE URBANISMO	1.500.0000
118-07.001.15.451.0006.1002.3.3.90.30.00	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM, DESENVOL. E MANUTENÇÃO	1.799.7400
25-03.001.04.122.0001.2007.3.3.90.30.00	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA	1.500.0000
81-06.001.12.361.0003.2015.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.500.1001
49-04.001.20.608.0009.2010.3.3.90.30.00	APOIO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	1.500.0000
118-07.001.15.541.0006.1002.3.3.90.30.00	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SITEMA VIARIO MUNICIPIO	1.799.7400
71.06.001.12.361.0003.2013.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.1001
81-06.001.12.361.0003.2015.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.500.1001
49-04.001.20.608.0009.2010.3.3.90.30.00	APOIO AS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência foram definidos com base em memória de cálculo detalhada constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborada a partir.

I – da média de consumo dos exercícios de 2024 e 2025;

II – da análise da frota ativa;

III – da projeção de demanda futura;

III – da projeção de demanda futura;

A metodologia adotada encontra-se devidamente demonstrada no processo administrativo.

## 21. FISCAL DO CONTRATO:

21.1. A fiscalização do contrato assinado na forma deste termo referência ficará por conta do servidores, conforme Portaria nº 039/2026 devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Setor de Licitação**

---

**Leandro Soares Pereira**  
**Sec. de Administração**

**GESTÃO 2025/2028**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26  
e-mail: [licitacao@mundonovo.ms.gov.br](mailto:licitacao@mundonovo.ms.gov.br)